



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ / 2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº  
119/2021.

Modifica o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 119/2021, que *cria no âmbito do município do Recife, o selo de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) denominado “Selo Loja Legal – Anticoronavírus”.*

Art. 1º Altere-se o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 119/2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º A pessoa jurídica que cumprir as determinações oficiais sanitárias poderá dar publicidade ao “Selo Loja Legal – Anticoronavírus” e divulgar amplamente seu significado aos consumidores, por meio de:

- I - sua logomarca;
- II - seus produtos; e
- III - de material publicitário.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o recrudescimento na incidência de novos casos de COVID-19, faz-se absolutamente necessário que o público em geral esteja ciente de quais estabelecimentos adotam as medidas de distanciamento e demais determinações oficiais.

Diante da relevância do assunto supracitado para a saúde e a segurança da população, a implementação urgente das medidas indicadas é uma forma de avançarmos no combate à proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de abril de 2021.

---

***Samuel Salazar***  
***Vereador do Recife***